MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 24420/2011

Procedimento Concursal para recrutamento de 88 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 82, de 28 de Abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201104/0526 e no Jornal "Correio da Manhã" de 1 de Maio, todos do ano de 2011.

Assim, para efeitos consignados no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista de resultados, após aplicação do primeiro método de selecção, prova escrita de conhecimentos/avaliação curricular do procedimento concursal em epígrafe, assim como, a marcação do segundo método de selecção, avaliação psicológica/entrevista de avaliação de competências, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

9 de Dezembro de 2011. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

305462716

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Regulamento n.º 642/2011

Dr. Jorge Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 23 de Novembro de 2011, foi aprovada a primeira revisão ao Regulamento para cargos de direcção intermédia de 3.º grau do município de Vieira do Minho.

13 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Dantas.*

Regulamento para Cargos de Direcção Intermédia de 3.º Grau do Município de Vieira do Minho

Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, tornou-se possível a criação de cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.

Com a aprovação da nova estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2011, procede-se à criação, nos termos do referido diploma legal, do regulamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º grau Município do Vieira do Minho.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente regulamento visa estabelecer os cargos de direcção intermédia de 3.º grau do Município do Vieira do Minho e respectivas competências, formas de recrutamento e selecção e estatuto remuneratório.

Artigo 2.º

Cargos de direcção intermédia de 3.º grau

São cargos de direcção intermédia de 3.º grau do Município do Vieira do Minho os que, nos termos do regulamento orgânico, correspondem a funções de coordenação e controlo das seguintes unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriadas:

a) Gabinete de atendimento e apoio aos munícipes;
b) Gabinete de património, gestão e controlo financeiro;
c) Gabinete de estudos e projectos

Artigo 3.º

Competências

Aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau do Município do Vieira do Minho compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara ou Vereador se deles dependerem directamente, bem como, coordenar as actividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida nos termos do regulamento orgânico, para a prossecução da qual se torna indispensável a existência deste nível de direcção

Artigo 4.º

Recrutamento e selecção

Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, possuindo as habilitações e experiência profissional a seguir indicadas:

a) Licenciatura;
b) Experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida.

Artigo 5.º

Estatuto remuneratório

A remuneração dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau do Município do Vieira do Minho será de 55% do valor de remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau, a que acrescem despesas de representação no valor correspondente a 10% do valor das despesas de representação fixadas para o mesmo cargo de direcção superior.

Artigo 6.º

Disposição final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

305460497

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 24421/2011

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de nove assistentes operacionais/cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a relação dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de nove postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10788/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 93, de 13 de Maio de 2011, homologada por despacho do signatário, datado de hoje, dia 05.12.2011.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados:

1.º Rosa Tuna Meireles — 14,600 valores.
2.º Adelino da Silva Martins — 14,260 valores.
3.º Daniel Filipe Silva Malheiro — 13,599 valores.
4.º Bernardino Malheiro Pimentel — 13,501 valores.
5.º Maria Filipa Dias de Lima — 13,480 valores.
6.º Francisco José Costa Peixoto — 13,340 valores.
7.º Jaime Manuel Oliveira Araújo — 13,060 valores.
8.º Custódio Marques de Araújo — 12,815 valores.
9.º Sónia Raquel da Silva Mota — 12,591 valores.
10.º António Pedro Martins Pereira — 11,979 valores.

Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de selecção (prova de conhecimentos): João Tiago Cerqueira Soares e Paulo Renato Pereira Martins.

Candidatos excluídos por obterem valoração inferior a 9,5 valores ao primeiro método de selecção (prova de conhecimentos): Agostinho de

Macedo Pereira, Avelino Manuel Oliveira Barros, Luís Filipe Salgado Costa e Óscar Domingos Fernandes Rodrigues.

Candidatos excluídos por não terem comparecido ao método entrevista profissional de selecção: Francisco Manuel Lopes Costa e Miguel Alexandre Antunes Martins.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, a qual se encontra afixada no serviço de recepção do Município e disponibilizada na sua página electrónica em www.cm-vilaverde.pt.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

305432892

Aviso n.º 24422/2011

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — Medicina veterinária

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a relação dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — área de Medicina Veterinária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 6541/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 49, de 10 de Março de 2011, e rectificado por aviso rectificativo n.º 782/2011, publicado na 2.ª série do DR, n.º 86, de 04 de Maio de 2011, homologada por despacho do signatário, datado de hoje, dia 06.11.2011.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados:1.º Maria Antónia Feio de Lira Fernandes-13,763; 2.º Maria João Gonçalves Guimarães-12,325; 3.º Lúcia Susana Da Costa Marciel-12,013 e 4.ºmaria Elisabete Silva Pereira Madureira — 11,925.

Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de selecção (prova de conhecimentos):Adriana Do Paço Moura; Alice Augusta Macedo Miranda; Ana Catarina Balreira Da Silva Duarte; Ana Patrícia Oliveira Novais Ribeiro; Ana Rita Duarte Lourenço; António Augusto Azevedo Santos Fernandes; António Pedro Rebelo André; Bruno Miguel Lopes Dias; Carla Sofia Afonso Barbeitos; Catarina Sofia Tinoco e Cunha; Cátia Raquel Geraldes Leitão; Fernando Jorge Coutinho Roriz; Gustavo Manuel Quintela Paixão; Joana Raquel De Carvalho Monteiro; João Pedro Pereira de Araújo; Manuela Adriana Da Mota Machado; Nuno Miguel Nogueira Tuna Rabiço e Verónica Oriana Soutinho e Sá.

Candidatos excluídos por terem desistido do primeiro método de selecção (prova de conhecimentos): Augusto Manuel De Azevedo Sousa Silva e Fernando José Costa Silva.

Candidatos excluídos por obterem valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (prova de conhecimentos):Ana Cristiana Coelho Araújo; Catarina De Jesus Gonçalves Da Silva; Domingos Jorge Lopes Amaro; Mário Pedro De Matos Ramos Madureira; Rita Isabel Correia Laurentino Cunha; Rui Manuel Lopes Noura; Rute Marisa Gomes Da Silva E Sérgio Tomás Matos Da Cunha.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, a qual se encontra afixada no serviço de recepção do Município e disponibilizada na sua página electrónica em www.cm-vilaverde.pt.

6 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

305436845

Aviso n.º 24423/2011

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a relação dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Gabinete Agro-Florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 6541/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 49, de 10 de Março de 2011, e rectificado por aviso rectificativo n.º 782/2011, publicado na 2.ª série do DR, n.º 86, de 04 de Maio de 2011, homologada por despacho do signatário, datado de hoje, dia 06.12.2011.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados: 1.º José Manuel Gonçalves Cardoso — 11,962 Valores.

Candidatos excluídos por obterem valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (avaliação curricular): Custódio Marques de Araújo e Vasco Peixoto Miranda.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, a qual se encontra afixada no serviço de recepção do Município e disponibilizada na sua página electrónica em www.cm-vilaverde.pt.

6 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

305438424

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Despacho n.º 17097/2011

Faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa realizada em 30 de Junho de 2011 deliberou aprovar que a Câmara Municipal de Vila Viçosa adopte o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída, no máximo, por sete (7) unidades orgânicas flexíveis e quarenta (40) subunidades orgânicas.

Faz-se ainda público, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal em sua reunião extraordinária ocorrida em 7 de Dezembro de 2011, deliberou criar sete unidades orgânicas flexíveis, bem como a definição das respectivas atribuições e competências.

Mais se torna público que, por meu despacho emitido em 7 de Dezembro de 2011, criei 34 subunidades orgânicas, em cumprimento do disposto no artigo 8.º e n.os 5 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Mais se torna público que, as competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis e das subunidades orgânicas, com vista à plena prossecução das atribuições do Município, são as consagradas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal ocorrida em 7 de Dezembro de 2011, que a seguir se publica.

9 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma.*

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo enquadramento jurídico de organização dos serviços das Autarquias Locais.

Prevê este diploma que os Municípios deverão proceder à revisão das suas estruturas organizacionais até 31 de Dezembro de 2010.

Os novos modelos organizacionais visam a modernização da Administração Local, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos, orientando-se pelos princípios da unidade, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, bem como a sua estrutura nuclear e correspondentes unidades, elaborada pela Câmara Municipal, competindo-lhe ainda estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas.

Nestes termos e suportando-se no modelo legal vigente, procedeu-se à elaboração da presente Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Modelo de estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal

1 — A organização dos serviços adopta o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por serviços de apoio, unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas.